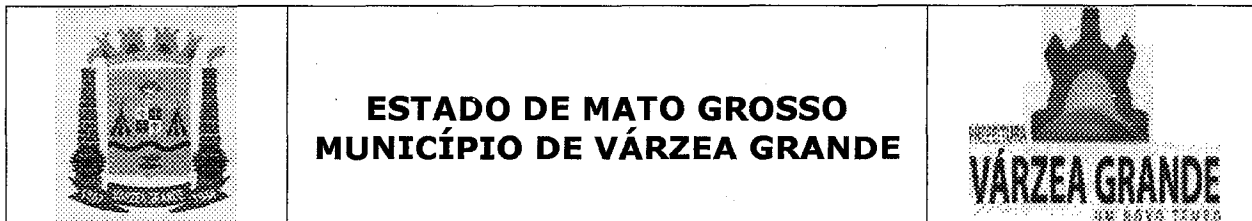


Várzea



CI n. 415/2013

Várzea Grande-MT, 31 de Outubro de 2013.

Ao Sr.
Paulo Balbino da Silva
Superintendente de Compras

Assunto: Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n. 12/2013 – Registro de Preços Aquisição Eventual e Futura de Material Permanente: Mobiliários, Eletrônicos e Eletrodomésticos visando o atendimento das necessidades do Município de Várzea Grande-MT.

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria Impugnação ao edital da empresa Capital Representação, encaminhado para esta Superintendência via email, datado de 31/10/2013, (doc. anexo), referente o Pregão Eletrônico n. 12/2013, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,


Cilbene de Arruda Velo
Pregoeira

*Belehi, 01/11/13
Muller Franco
11:12hs*



CAPITAL Representação
Fone: 3322-7630
e-mail: representacao.sc@gmail.com

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.186797/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2013

AC Comércio Importação e Prestação de Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.094.801/0001-99, com sede na Rua Trigo de Loureiro, 36 – Bairro: Araés, Cuiabá/MT, respeitosamente, perante Vossa Excelência, oferecer:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2013 – PREFEITURA VÁRZEA GRANDE

pelos ensejos de fato e de direito a seguir elencados:

Em análise do Edital constatou-se a existência de vícios, pelo que se requer que seja procedida sua análise com base nos fundamentos abaixo, para que seja sanado.

- Identificação da empresa que vai prestar Assistência Técnica dos produtos licitados:

A garantia que a Administração vai ter após a compra dos produtos licitados, é identificando a empresa que vai prestar assistência técnica dos produtos, somente assim os equipamentos terão assistência técnica permanente durante o período de garantia, com reposição de peças de reposição, assistência técnica do produto durante o prazo de garantia, resguardando desta forma a Administração da descontinuidade de produtos recém adquiridos, de modo a preservar as condições de manutenção, assistência técnica e garantia, conforme preconiza o artigo 15,1, da lei n. 8.666/93. A identificação da empresa no Edital que vai prestar assistência técnica é de grande importância, pois vai estabelecer e externalizar recíproca sobre o bem a ser fornecido, com vínculo mais forte

(pois corresponsabiliza) e efêmero, entre o fabricante e fornecedor, responsabilizando a execução dos produtos ofertados.

- Qualidade dos produtos ofertados:

No item 15 sub item 15.1.2 do Edital – “Os materiais mobiliários deverão obedecer as normas técnicas da ABNT.”

Somente com o pedido da Certificação emitida pela ABNT específica de cada tipo de produto licitado(cadeiras- Certificado ABNT NBR 13962, mesas- Certificado ABNT NBR 13966, etc) que a Administração terá a garantia que os materiais ofertados atendem rigorosamente as normas de ergonomia, resistência, durabilidade entre outros, pois sem o pedido de Certificado ABNT quem poderá garantir a qualidade do produto ofertado?

- Garantia dos produtos:

Quando falamos de produtos de qualidade e certificados evidenciamos que agregado a essa aquisição estão também a **qualidade de vida dos usuários**, ampliando a garantia contra defeito de fabricação dos mobiliários e assentos para 05 (cinco) anos, buscando dessa forma preservar os interesses da Administração Pública Municipal.

- Especificações:

Verifica-se nos itens 14,15,16,17,18,22,24,27,32,33,51,52,53 do Edital, que não existem nenhuma medida mínima e máxima dos produtos solicitados e nem especificações mínimas possíveis;

Nos itens 14,15,16,20,22,24,27,32,33,34,36,43,47,48,49,52 – são produtos solicitados no Edital sem as mínimas especificações possíveis;

- NBR solicitada incorreta:

No item 23 do Edital, solicita nas especificações nbr 13961 e nbr 14109, estando incorreta:

DO PEDIDO:

- 1 – Identificar no Edital a empresa que vai prestar a assistência técnica e garantia dos produtos ofertados;
- 2 – Que seja exigido no Edital o Certificado ABNT NBR específico de cada produto (mobiliário), pois cada produto possui seu numero;
- 3 – Constar no Edital a garantia de 05 anos contra defeito de fabricação dos produtos licitados;

4 – Que seja revista (incorporadas às medidas mínimas e máximas) nas especificações do edital referente aos itens: 14,15,16,17,18,22,24,27,32,33,51,52,53. Pois sem especificações técnicas o Órgão comprador seria impossível adquirir produtos com a qualidade necessária para o servidor público trabalhar com dignidade.

5 – Solicitamos a exclusão das nbr 13961 e nbr 14109, pois são Certificações de armários e não de cadeiras para escritório, sendo que a nbr 14109 está cancelada.

As NBRs são critérios técnicos que tem peso de lei e que regulamentam áreas diversas, como segurança do trabalho, meio ambiente e saúde pública.

Conforme determina o código do consumidor as empresas devem oferecer produtos que atendam comprovadamente as normas da ABNT (Art. 39, VII, Cód. Defesa do Consumidor, evitando dessa forma incorrer em omissão ou negligência perante a lei.

A presença das características consideradas desejáveis como dimensões, estilo, materiais, acabamento, cores, conforto, resistência determina a qualidade final do produto.

Diante de tantas irregularidades técnicas apresentadas pelo instrumento convocatório acima descrito, é que exigimos a impugnação do mesmo.

É público e notório que as especificações são equivocadas e dificultam o entendimento do que realmente necessita a Administração Pública Municipal, ora por não exigir nenhum tipo de documentação consistente e oficial do órgão certificador competente.

Nestes termos pede e aguarda deferimento.

Cuiabá, 31 de outubro de 2013.

AC COMERCIO I. P. SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02 094 801/0001-99

INSC. EST. 13.177.252-0

AC Comércio Importação e Prestação
de Serviços Ltda.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 551
Bairro Araés

Telefone: (65) 3624 - 3856

CEP: 78008-000 - CUIABÁ - MT.

AC Comercio Importação e Prestação de Serviços Ltda
CNPJ - 02.094.801/0001-99 INSC. EST. 13.177.252-0
End. - Rua Trigo de Loureiro, 56
Cep: 78005-690 - Cidade - Cuiabá - MT



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

Processo Administrativo n. 186797/2013 - Pregão Eletrônico n. 12/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIO, ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

A empresa **AC COMERCIO IMPORTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, tempestivamente, apresenta impugnação ao edital do Pregão Eletrônico n. 12/2013.

DO MÉRITO

1. Ao analisar o teor das razões da Impugnante, esta pregoeira encaminhou a referida impugnação para Superintendência de Compras, ao qual foi à área que elaborou o termo de referência, objeto dos questionamentos.
2. Desse modo, encaminho em anexo, a resposta da referida impugnação.
3. Informo ainda que o Pregão Eletrônico n. 12/2013, foi suspenso para readequações do termo de referência.

Publique-se no sítio oficial e comunique-se o impugnante.

Várzea Grande-MT., 04 de novembro de 2013.


Cilbene de Arruda Velo

Pregoeira



ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

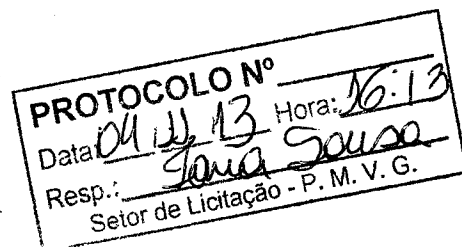
DE: Superintendência de Compras	PARA: Superintendência de Licitação.	DATA: 04/11/2013	CI N°: 580/2013
-------------------------------------------	---------------------------------------------	----------------------------	---------------------------

Em resposta CI nº 414/2013 e 415/2013, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2013-Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente, Mobiliários, Eletrônicos e Eletrodomésticos visando o atendimento das necessidades do Município de Várzea Grande.

Ao analisar os itens informados na impugnação, verificamos a necessidade de readequações no termo de referencia, em virtude desta indispensabilidade, solicitamos a suspensão do pregão para devidas retificações.

Atenciosamente,


PAULO BALDUINO DA SILVA
Superintendente de Compras
PMVG



Resposta à Impugnação- Edital Pregão Eletrônico 12/2013

De: **Pregões VG** (pregaovg@hotmail.com)
Enviada: terça-feira, 5 de novembro de 2013 13:53:01
Para: **REPRESENTAÇÃO AC.** (representacao.ac@gmail.com)
1 anexo
RESP. IMP.pdf (79,1 KB)

À AC COMERCIO IMPORTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Sr. Ronaldo Freitas

Encaminho documento em anexo, referente resposta à Impugnação.

Att.

Cilbene de Arruda
Pregoeira